

EDITAL Nº 001/2026
Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica

1. PREÂMBULO

O Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais – CELLOS/MG, entidade privada sem fins lucrativos, na qualidade de Conveniente, conforme estabelecido no Termo de Fomento nº 959804/2024, firmado com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Cotação Prévia de Preços, na modalidade menor preço, para contratação de empresa de consultoria especializada, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber às contratações realizadas por entidades privadas sem fins lucrativos com recursos públicos; o Decreto nº 11.531/2023; a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023; e demais normas aplicáveis à execução de recursos federais via Plataforma Transferegov.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O certame será realizado por meio da Plataforma Transferegov (<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/>), utilizando-se o procedimento de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, conforme orientações do órgão concedente e normativos vigentes;
- 2.2. O presente Edital será divulgado:
- a) na Plataforma Transferegov; e
 - b) no site oficial do CELLOS/MG (www.cellosmg.org.br), a partir de 24 de abril de 2026, garantindo ampla publicidade;
- 2.3. Informações, pedidos de esclarecimento e comunicações relativas a este certame deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: tec.projetos@cellosmg.org.br, observado o prazo definido neste Edital.

3. DATA, PRAZOS E HORÁRIOS

EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO
Recebimento das propostas	Até 10/05/2026	Até 23h59
Forma de envio das propostas:	Encaminhamento eletrônico para o e-mail: tec.projetos@cellosmg.org.br , conforme instruções deste Edital.	
Critérios de julgamento	Menor preço global por serviço prestado, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e documentais.	

Referência de tempo	Todas as referências de horário constantes neste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF.
----------------------------	---

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

A presente Cotação Prévia de Preços observará os princípios que regem a Administração Pública e a gestão de recursos públicos, conforme disposto no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis no que couber, especialmente:

- I. seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público e para o objeto do Termo de Fomento;
- II. tratamento isonômico entre os proponentes;
- III. promoção da ampla concorrência e da justa competição;
- IV. prevenção de sobrepreço, preços inexequíveis e superfaturamento;
- V. observância da transparência, da economicidade e da eficiência;
- VI. alinhamento às metas e resultados pactuados no Termo de Fomento nº 959804/2024.

A presente Cotação Prévia de Preços destina-se à seleção de proposta para contratação com recursos públicos federais descentralizados, não se caracterizando como licitação pública stricto sensu, mas estando sujeita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme normativos aplicáveis ao Transferegov.

5. DO OBJETO

Contratação de empresa de consultoria especializada para a realização de estudo técnico, em âmbito nacional, destinado a identificar, analisar e sistematizar práticas institucionais discriminatórias ou que perpetuem a LGBTfobia, bem como à elaboração de relatórios analíticos e documentos técnicos que evidenciem as barreiras institucionais identificadas.

A consultoria contratada poderá utilizar, como fonte secundária, dados, análises e produtos já entregues por consultoria anteriormente contratada no âmbito do mesmo projeto, especialmente aqueles relacionados ao mapeamento de legislações e políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+ do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de garantir a complementariedade dos estudos e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos, vedada a duplicidade de esforços.

Integra ainda o objeto da contratação a elaboração de planos de advocacy, a serem apresentados em conjunto com os relatórios finais, com vistas ao fortalecimento das ações previstas no projeto “Formação Política de Lideranças LGBTQIAPN+: educação popular para pessoas transexuais e travestis (Educa Pop Trans)”, conforme plano de trabalho aprovado.

5.1. Estrutura mínima do Relatório

O relatório técnico a ser entregue deverá contemplar, no mínimo, a seguinte estrutura:

a) Introdução

- Contextualização do projeto Educa Pop Trans;

- Objetivos do estudo.

b) Metodologia

- Descrição dos métodos de pesquisa utilizados;
- Fontes de dados e informações, incluindo dados secundários oriundos de estudos previamente realizados.

c) Contextualização das Leis e Políticas Públicas

- Síntese analítica do mapeamento de legislações e políticas públicas existentes;
- Destaque dos principais marcos normativos relevantes para o estudo.

d) Práticas Institucionais

- Mapeamento e análise de práticas institucionais que perpetuam a LGBTfobia;
- Análise de casos específicos identificados em campo.

e) Barreiras Identificadas

- Descrição detalhada das barreiras institucionais encontradas;
- Impacto dessas barreiras na população LGBTQIAPN+.

f) Plano de Advocacy

- Estratégias para o enfrentamento das barreiras identificadas;
- Recomendações para mudanças institucionais e aprimoramento de políticas públicas.

g) Conclusão e Recomendações

- Síntese dos principais achados;
- Propostas de ação voltadas ao fortalecimento do projeto Educa Pop Trans.

h) Temas Fundamentais

- Realização de rodas de conversa sobre temas fundamentais da história, das políticas públicas e dos direitos da população LGBTQIAPN+.

5.2. Itens a serem executados pela consultoria contratada

- I. Pesquisa de campo sobre práticas institucionais em diferentes setores, inclusive aquelas indicadas em processos participativos ou grupos focais previamente realizados;
- II. Análise crítica e sistematização de dados primários, articulados aos dados secundários já disponíveis;
- III. Elaboração do relatório final, integrando os dados já existentes com aqueles produzidos no âmbito desta consultoria.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Cotação Prévia de Preços pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

6.2. Fica vedada a participação de pessoas físicas, bem como de empresas que se encontrem em situação de impedimento legal ou contratual para contratar com a Administração Pública;

6.3. A participação neste certame dar-se-á mediante o envio, para o e-mail tec.projetos@cellosmg.org.br, dos seguintes documentos:

I. Carta de Proposta de Preço (Anexo II);

II. Declaração Unificada (Anexo III);

III. Comprovantes de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

6.4. A equipe de execução do projeto será responsável por registrar, na Plataforma Transferegov, as propostas de preços recebidas por meio eletrônico, assegurando a isonomia entre os proponentes e a rastreabilidade do processo;

6.5. O proponente será o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, assumindo como firmes e verdadeiras as declarações e propostas apresentadas, inclusive aquelas praticadas por seus representantes legais.

7. DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Até o horário limite estabelecido neste Edital, serão recebidos os documentos indicados no item 6.3;

7.2. A equipe do projeto procederá à análise da conformidade das propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não atendam aos requisitos técnicos, formais ou documentais definidos neste Edital;

7.3. Toda desclassificação será devidamente fundamentada, sendo a decisão comunicada ao proponente por meio eletrônico.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento das propostas observará os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público, sendo adotados os seguintes critérios:

- a) Adequação técnica e relevância social da proposta, considerando a compreensão das necessidades e desafios enfrentados pela população LGBTQIAPN+, com ênfase nas experiências de pessoas travestis, transexuais, pessoas negras (pretas e pardas), em consonância com os objetivos do projeto;
- b) Menor preço global por serviço prestado, observado o valor máximo previamente estipulado no Termo de Referência, sendo automaticamente desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido.

8.2. A análise técnica precederá a classificação final por preço, de modo a assegurar que apenas propostas tecnicamente adequadas sejam consideradas na etapa de julgamento econômico.

8.3. O resultado do certame será encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo proponente e divulgado no site www.cellosmg.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente a correta indicação de seus dados de contato.

8.4. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não atenda integralmente aos critérios técnicos ou às exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, será desclassificada, sendo convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o resultado preliminar da Cotação Prévia de Preços, qualquer proponente poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, mediante envio de comunicação ao e-mail tec.projetos@cellosmg.org.br, sendo-lhe concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação formal das razões recursais;

9.2. O eventual acolhimento do recurso implicará a invalidação do resultado preliminar, na extensão necessária à correção do vício identificado;

9.3. A ausência de manifestação imediata e devidamente motivada importará na decadência do direito de recorrer, nos termos deste Edital;

9.4. Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela equipe de execução do projeto no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do encerramento do prazo para apresentação das razões;

9.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site www.cellosmg.org.br e, quando aplicável, registrado na Plataforma Transferegov;

9.6. Não serão conhecidas impugnações ou recursos apresentados por meio diverso do e-mail indicado no item 9.1, nem fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Divulgado o resultado final da Cotação Prévia de Preços, o proponente vencedor deverá encaminhar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado, os documentos comprobatórios das declarações constantes na Declaração Unificada (Anexo III);

10.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail tec.projetos@cellosmg.org.br, em original ou cópia autenticada, admitindo-se documentos:

I. passíveis de verificação por meio eletrônico;

II. assinados digitalmente; ou

III. reconhecidos em cartório na forma eletrônica, conforme legislação vigente;

10.3. O não envio da documentação no prazo estipulado ou a constatação de inconformidade poderá acarretar a desclassificação do proponente vencedor, com a convocação do proponente subsequente, observada a ordem de classificação.

11. DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

11.1. Até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, os proponentes poderão formular consultas ou solicitar esclarecimentos exclusivamente por meio do e-mail tec.projetos@cellosmg.org.br, até às 23h59, observado o horário oficial de Brasília/DF;

11.2. Qualquer modificação neste Edital que possa impactar a formulação das propostas exigirá divulgação pelos mesmos meios de publicação do texto original, com a reabertura do prazo

inicialmente estabelecido, quando aplicável;

11.3. Não serão conhecidas consultas apresentadas fora do prazo, subscritas por representante não identificado ou que não possua poderes legais para representar o proponente.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O proponente vencedor será convocado para formalização da contratação e deverá encaminhar o contrato para apreciação e assinatura no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação;

12.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado formalmente pelo proponente vencedor durante sua vigência e devidamente justificado, a critério da equipe de execução do projeto;

12.3. A assinatura do contrato ficará condicionada à comprovação da regularidade documental e da veracidade das informações prestadas pelo proponente vencedor ao longo do processo de seleção.

12.4 O prazo de execução contratual será da data de assinatura do contrato até 20 de junho de 2026, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O proponente é integralmente responsável pela fidelidade, veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços;

13.2. A constatação de falsidade documental ou de declaração inverídica implicará na imediata desclassificação do proponente ou, se já contratado, na rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.3. Os proponentes eventualmente intimados a prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo fixado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

13.4. O descumprimento de exigências formais não essenciais não ensejará a exclusão do proponente, desde que não comprometa a aferição de sua qualificação nem a compreensão da proposta apresentada;

13.5. As normas que regem a presente Cotação Prévia de Preços serão interpretadas de forma a garantir a ampliação da disputa, sem prejuízo do interesse público, da finalidade do Termo de Fomento e da segurança da contratação;

13.6. As decisões relativas a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por meio eletrônico, inclusive pelo site www.cellosmg.org.br e pela Plataforma Transferegov;

13.7. O Cronograma de Seleção (Anexo IV), contendo as datas previstas para as etapas do processo, integra o presente Edital;

13.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela equipe de execução do projeto, em consonância com as normas aplicáveis aos instrumentos de transferência voluntária da União;

13.9. A participação do proponente nesta Cotação Prévia de Preços implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital;

CELLOS
Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



FOMENTO N. 959804/2024

13.10. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais questões judiciais decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, 24 de abril de 2026.



Maicon Filipe Silveira Chaves
Presidente Cellos/MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa de consultoria especializada para a realização de estudo técnico destinado à identificação, análise e sistematização de práticas institucionais discriminatórias ou que perpetuem a LGBTfobia, bem como à elaboração de relatórios analíticos e documentos técnicos que evidenciem as barreiras institucionais identificadas. A consultoria contratada poderá utilizar, como fonte secundária, dados, análises e produtos já entregues por consultoria anteriormente contratada no âmbito do projeto, especialmente aqueles relacionados ao mapeamento de legislações e políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+ do Estado de Minas Gerais, assegurando a complementariedade dos estudos, a economicidade e a vedação à duplicidade de esforços.

Integra também o objeto da contratação a elaboração de plano de advocacy, a ser apresentado em conjunto com os relatórios técnicos, com vistas ao fortalecimento das ações previstas no projeto “Educa Pop Trans: Formação Política de Lideranças LGBTQIAPN+ – educação popular para pessoas transexuais e travestis”, financiado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, por meio do Termo de Fomento nº 959804/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do presente estudo justifica-se pela necessidade de produzir subsídios técnicos qualificados que orientem ações institucionais, políticas públicas e estratégias de advocacy voltadas ao enfrentamento da LGBTfobia no Estado de Minas Gerais.

O produto resultante da consultoria servirá como documento orientador para instituições públicas, organizações da sociedade civil, redes e movimentos sociais, fortalecendo a incidência política e o controle social, em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Fomento nº 959804/2024.

3. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução dos serviços será da data de assinatura do contrato até 20 de junho de 2026.

4. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos resultantes da consultoria deverão ser entregues em formato digital, por meio do e-mail:

tec.projetos@cellosmg.org.br, observados os prazos estabelecidos no cronograma de execução.

5. DA ESTRUTURA MÍNIMA DO RELATÓRIO

O relatório técnico final deverá contemplar, no mínimo, a seguinte estrutura:

a) Introdução

- Contextualização do projeto Educa Pop Trans;
- Objetivos do estudo.

b) Metodologia

- Descrição dos métodos de pesquisa utilizados;
- Fontes de dados e informações, incluindo dados secundários oriundos de estudos previamente realizados.

c) Contextualização das Leis e Políticas Públicas

- Síntese analítica do mapeamento de legislações e políticas públicas existentes;
- Destaque dos principais marcos normativos relevantes ao estudo.

d) Práticas Institucionais

- Mapeamento e análise de práticas institucionais que perpetuam a LGBTfobia;
- Análise de casos específicos identificados em campo.

e) Barreiras Identificadas

- Descrição detalhada das barreiras institucionais encontradas;
- Impacto dessas barreiras na população LGBTQIAPN+.

f) Plano de Advocacy

- Estratégias para o enfrentamento das barreiras identificadas;
- Recomendações para mudanças institucionais e aprimoramento de políticas públicas.

g) Conclusão e Recomendações

- Síntese dos principais achados;
- Propostas de ação voltadas ao fortalecimento do projeto Educa Pop Trans.

h) Temas Fundamentais

- Realização de rodas de conversa sobre temas fundamentais da história, das políticas públicas e dos direitos da população LGBTQIAPN+.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A empresa contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

- I. Pesquisa de campo sobre práticas institucionais em diferentes setores, inclusive aquelas indicadas em processos participativos ou grupos focais previamente realizados;
- II. Análise crítica e sistematização de dados primários, articulados aos dados secundários já disponíveis;
- III. Elaboração do relatório final, integrando os dados já existentes com aqueles produzidos no âmbito desta consultoria.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA

Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor de Referência (R\$)
Pesquisa de campo; entrevistas com lideranças e especialistas; análise de dados; elaboração de estratégias de advocacy e relatório final	Serviço	01	17.000,00

O valor de referência foi definido com base no orçamento aprovado no Termo de Fomento nº 959804/2024, não sendo admitidas propostas com valor superior ao estabelecido.


Maicon Filipe Silveira Chaves
Presidente Cellos/MG



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



FOMENTO N. 959804/2024

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO UNIFICADA – CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 001/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar Proposta de Preço para execução dos serviços de consultoria, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Descrição do Serviço

Prestação de serviços de consultoria especializada, conforme Termo de Referência (Anexo I).

Item	Valor Total (R\$)
Serviço de consultoria (objeto completo)	_____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (COM TODAS AS TAXAS E DESPESAS INCLUSAS):

R\$ _____

Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a despesas com materiais, equipamentos, mão de obra especializada, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como o lucro da empresa, não nos cabendo, em hipótese alguma, qualquer direito a reajustes ou compensações adicionais, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

Declaramos, ainda, que utilizaremos equipe técnica e administrativa devidamente qualificada, além de todos os recursos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, comprometendo-nos a realizar as substituições ou reforços que se fizerem necessários à adequada execução do objeto contratado.

Informamos que o prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados a partir da data final para recebimento das propostas.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal - Razão Social da Empresa

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO

CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO DE MINAS GERAIS – CELLOS/MG

Equipe de Execução do Projeto

REFERÊNCIA: Cotação Prévia de Preços – Plataforma Transferegov

Termo de Fomento nº 959804/2024

A empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu(sua) representante legal _____, portador(a) da **Carteira de Identidade nº** _____ e **CPF nº** _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Teve pleno acesso ao conteúdo do Edital e de seus anexos, concordando integralmente com todos os seus termos;
 - b) Atende e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participação nesta Cotação Prévia de Preços;
 - c) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente:
() Sim () Não
 - d) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste procedimento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes;
 - e) Não possui, em seu quadro de colaboradores, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade concedente ou convenente responsável pela cotação ou pela execução do Termo de Fomento.
- Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação / republicação do Edital	25/04/2026
Período para envio das propostas	25/04/2026 a 10/05/2026
Prazo final para envio de dúvidas e pedidos de esclarecimento	08/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	11/05/2026
Período para interposição de recursos	12/05/2026 a 13/05/2026
Análise e julgamento dos recursos	14/05/2026
Divulgação do resultado final	15/05/2026
Convocação para formalização do contrato	15/05/2026